CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 214/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre a Projeto de Lei Complementar nº 37/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 37/2025, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 37/2025 "Dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Desenvolvimento Funcional e Salários da Empresa de Manutenção e Tecnologia de Cataguases - EMATEC, estabelece normas gerais de desenvolvimento funcional, nova tabela salarial para seus empregados e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de Lei Complementar nº 37/2025 foi acompanhado de estimativa de impacto financeiro elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, atestando a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

O Projeto encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- Art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- Art. 173, §1º, II, da Constituição Federal, que autoriza o poder público a instituir empresas públicas e sociedades de economia mista, regidas pelo regime jurídico próprio das empresas estatais.

Esta Comissão em atendimento ao Ofício nº 380, datado de 22/10/2025, oriundo do Chefe do Executivo, sugere Emenda Modificativa, onde se lê: "EMATEC", leia-se "EMHATEC".

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº 37/2025.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 03/11/2025 16:57:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 03/11/2025 16:31:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ